



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 39/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

***“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público 01/2022, homologado em duas etapas, sendo elas em 10/08/2022 e em 17/08/2022, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período;

CONSIDERANDO que há candidatos classificados no referido concurso que ainda não foram convocados;

CONSIDERANDO que há interesse público na prorrogação do mencionado Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2022, por mais 02 (dois) anos, a partir da data da homologação;

§ 1º. Para os cargos de Agente Comunitário da Saúde – ESF, Agente de Serviços Públicos Feminino, Almozarife, Assistente de Serviços Administrativos, Contador, Enfermeiro, Fiscal Tributário, Médico Veterinário, Monitor de Transporte Escolar, Nutricionista, Oficial Administrativo, Técnico Enfermagem e Tesoureiro, em que a homologação se deu em 10/08/2024, prorroga-se o prazo de validade até 09/08/2026;

§ 2º. Para os cargos Cozinheiro, Eletricista e Monitor de Bordado, em que a homologação se deu em 17/08/2022, prorroga-se o prazo de validade até 16/08/2026;

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes do edital de Concurso Público nº. 01/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Encarregado por Assinatura de Atos Oficiais